

DECRETO Nº 22.041, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Riachuelo nº 1626 e 1638, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alíneas *k* e *p* e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando o disposto nos autos dos processos administrativos eletrônicos SEI nºs 001.028751.06.0.00000 e 23.0.000043915-0.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a manutenção e proteção do prédio tombado pela municipalidade pelo seu valor arquitetônico e cultural, o imóvel situado na Rua Riachuelo, nº 1626 e 1638, nesta Capital.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* deste artigo possui a seguinte descrição: “Imóvel: Edifício com três andares e porão, situado na rua Riachuelo, sob o n.º 1626 e 1638, esquina da rua Doutor Flores, com duas portas e duas vitrines àquela rua e quatro portas, duas vitrines, nesta última rua e o respectivo terreno, de forma regular. Procedência: Matrícula n.º 11155, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 1ª Zona. Quarteirão: Ruas Riachuelo, Doutor Flores, Vigário José Inácio e av. Senador Salgado Filho. Bairro: Centro. Ao Sul, mede 18m25 de extensão, no alinhamento da rua Riachuelo; a Leste, mede 20m70 de extensão no alinhamento da rua Dr. Flores; ao Norte, nos fundos, mede 18m25 de extensão e limita-se com o prédio de n.º 459, da rua Dr. Flores, pertencentes aos herdeiros de José Irace; a Oeste, mede 20m70 de extensão e limita-se com imóvel n.º 1624, da rua Riachuelo, de propriedade de Luiz Chachamovisk.”

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de junho de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,
Procuradora-Geral do Município, em exercício.